

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

**RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 010/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a homologação do Processo Suplementar de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA**, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções N° 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA:

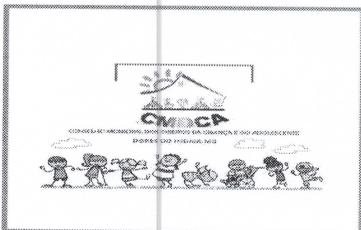
Considerando as etapas do Processo Suplementar de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de n. ° 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Indaiá/MG.

**RESOLVE:**

Homologar o RESULTADO FINAL do processo SUPLEMENTAR de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Dores do Indaiá-MG, conforme segue:

**Art. 1º.** Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 26 de março de 2023.

- I – Total de Votos: 140
- II – Total de votos válidos: 138
- III – Total de votos em branco: 002



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

IV – Total de votos nulos: 002

**Art. 2º.** Total de votos por candidato:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DE VOTOS</b>
MATEUS FELIPE RIBEIRO ROCHA	1º	61
LAÍS ALVARENGA LEANDRO	2º	56
ALEXANDRA SANTANA DE JESUS	3º	21

**Art. 4º.** Ficam eleitos os candidatos acima descritos, como conselheiros suplentes do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG.

**Art. 5º.** A cerimônia de diplomação dos Conselheiros Tutelares Suplentes dar-se-á no dia 31 de março de 2023, as 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, situada à Praça do Rosário, nº 268, Bairro do Rosário.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 29 de março de 2023.

*Aline Kênia Fernandes Pate Xavier*  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**